



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
e contrato nº _____, firmado entre o Município e
foi publicado na
Imprensa oficial em 09/08/22
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 023/2022 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
069/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E ALFA EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. o **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG sob o n.º 369413792 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.113.128/0001-67, situada à Rua Castro Alves, nº 117, Galpão A, Centro, Aramari, Bahia, CEP: 48.130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO**, portador do RG sob o n.º 1176955640 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 024.149.695-04, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 069/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 20 de Julho de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 5730/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **21 de Julho de 2022** até **21 de Setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de **R\$1.461.713,16 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2.011	3.3.90.30	500.1001
	2.014	3.3.90.30	550.0000 / 540.0000 / 544.0000
SEMAD	2.011	3.3.90.30	500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Heverton T.S. Pinheiro
ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 023/2022 – SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI** – Fundamento Legal: Art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/1993 – tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 069/2021 – Data de Assinatura: 20/07/2022.